

61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64123.007590/2026-35

2. Descrição da necessidade

Aquisição de unidades de armazenamento de dados do tipo disco de estado sólido (SSD) para a seção de informática do C Fron Juruá/61° BIS, através do processo de dispensa de licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de informática do 61° BIS.	JOSÉLITON MONTEIRO GUIMARÃES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos itens, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Faz-se necessário ainda que as unidades de armazenamento SSD fornecidas obedeçam às diretrizes, normas técnicas de fabricação e especificações determinadas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelos manuais de conformidade e compatibilidade dos fabricantes, se existentes.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

A entrega dos materiais deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exclusivamente no horário de expediente da Unidade. O desrespeito ao horário de expediente desobriga a Organização Militar de autorizar a entrada do entregador ou transportadora no interior do Batalhão, devendo a contratada retornar dentro do horário administrativo regular para realizar a respectiva entrega dos itens, sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos fornecedores, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65, de 07 de julho de 2021; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 5º retornou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou aviso de contratação direta.

Assim, tendo por referência o menor preço entre as pesquisas e as especificidades dos bens, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a aquisição, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por sítios eletrônicos especializados e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura contratação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser adquirido não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início do fornecimento dos materiais dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, ou da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva Nota de Empenho.

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Termo de Referência/Aviso de Contratação Direta e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes. A Administração não emitirá qualquer solicitação de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

A contratada, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega definitiva e integral dos discos de estado sólido (SSD) no Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, foram feitos levantamentos das necessidades a serem atendidas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a sua readequação e incremento, e o histórico das aquisições semelhantes.

Para estimativa de consumo, utilizou-se a demanda reprimida de atualização de hardware da Seção de Informática e os parâmetros de mercado levantados pelas empresas contratadas.

Os quantitativos estimados correspondem ao necessário a seu pronto emprego.

A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos de bens a serem adquiridos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

Considerando os 03 (três) orçamentos levantados, optou-se pelo uso do menor dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para os itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no Art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o planejamento de compras deve adotar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Contudo, para a presente contratação, optou-se pelo não parcelamento do objeto (agrupamento em lote único), amparado pelas exceções legais do Art. 40, § 3º, inciso I da citada Lei. A aquisição fragmentada das unidades de armazenamento do tipo SSD não se mostra técnica e economicamente viável devido às severas peculiaridades logísticas e geográficas da Guarnição de Cruzeiro do Sul – AC.

O agrupamento dos itens em lote único garante a economia de escala, atrai maior interesse do mercado fornecedor nacional face ao custo do frete amazônico e reduz significativamente os custos de gestão administrativa da contratação. Ademais, a unificação é indispensável para assegurar a

padronização técnica, a compatibilidade de hardware e a eficiência tecnológica no atendimento às demandas da Seção de Informática deste Batalhão, mitigando o risco de fornecimento de componentes com características discrepantes que comprometeriam os computadores da Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Não é o caso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almeja-se alcançar os benefícios diretos e indiretos para o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS com a referida aquisição de materiais, assegurando economicidade na execução das atividades pretendidas e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A vantajosidade econômica será obtida em função do ganho de escala decorrente da compra centralizada das unidades de armazenamento do tipo SSD.

Além disso, buscar-se-á a eficiência administrativa por meio da redução dos custos operacionais, evitando a fragmentação de processos licitatórios, otimizando a gestão do recebimento dos bens e garantindo a modernização tecnológica e o aumento da vida útil dos equipamentos de informática da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

- Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Não é o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A aquisição será realizada ainda no corrente ano.

JOSELITON MONTEIRO GUIMARAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 16:44:38.